



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 13/12/2000  
Assessoria de Plenário

**Projeto de Lei Complementar nº PLC 885/2000**  
**(do Sr. Deputado GIM ARGELLO)**

no Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
a CCJ e à CEOF.

Em 13/12/2000

*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Dispõe sobre a desafetação de área  
e criação de lote que especifica na  
Região Administrativa do Guará.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, a área situada no Setor de Indústria e Abastecimento, lindeira a Área Especial nº 56, entre a via IA1 e a EPTG - 085, conforme mapa anexo, na Região Administrativa do Guará.**

**Parágrafo Único - A desafetação de que trata este artigo será precedida de audiência pública, nos termos estabelecidos no § 2º, art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal.**

**Art. 2º - A área de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será destinada a criação de lote para uso industrial.**

**Art. 3º No prazo de sessenta dias da publicação desta Lei Complementar, o Poder Executivo adotará as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.**

**Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

*Wf*

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 885/00
Fls. n.º 02



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## JUSTIFICAÇÃO

*O presente Projeto de Lei Complementar tem como escopo desafetar uma área para criação de lote de uso industrial no Setor de Industria e Abastecimento na Região Administrativa do Guará.*

*A área objeto desta proposição não possui destinação específica, servindo atualmente como depósito de lixo e entulhos, passível ainda, de ser usada por invasores.*

*Ao destinar essa área para a criação de lote industrial, estamos possibilitando a implementação de novas indústrias e conseqüentemente a geração de empregos e incremento na arrecadação de impostos para os cofres do Distrito Federal.*

*Pelo exposto submeto a presente proposição aos demais pares, aguardando na aprovação.*

**GIM ARGELLO**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 005/00
Fls. n.º 02

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PLC n.º 905/00  
 Fls. n.º 03 *elise*

eng.º civil VICENTE DE PAULO LIMA

RT. 6724/D CREA-DF

LOTE COMERCIAL NO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

GERAL

FOLHA 1 / 1

PROJETO: VICENTE      CÁLCULO: VICENTE      CONFERE: VICENTE      VISTO: PAULO      APROVO: DP - IPDF

ESCALA: 1 : 1.000

DATA: 20/11/2000

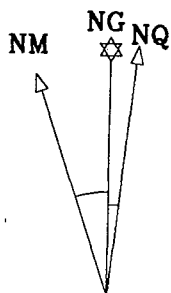
SECAD. 1.1.130

## DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DE LOTE PARA PAC



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
 TERRITORIAL E URBANO DO  
 DISTRITO FEDERAL - SO/GDF

MERIDIANO CENTRAL      45°  
 DECL. MAG.      1991  
 VARIAÇÃO ANUAL      -5,16' W



### ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

	136	

GUARÁ, DF

Kr =